

S.R. DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo Nº 83/1997 de 17 de Abril

Considerando a necessidade de promover uma maior proximidade entre os cidadãos e os serviços, particularmente em áreas socialmente sensíveis como são a juventude, o trabalho, o emprego e a formação profissional;

Considerando que apenas existem serviços directamente dependentes das Direcções Regionais da Juventude e Emprego e da Inspecção Regional do Trabalho em Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta;

Considerando que importa esclarecer as formas de colaboração inter-sectorial;

Considerando a necessidade de, nas ilhas onde não existam esses serviços, ser prestado apoio logístico à actividade externa das referidas entidades, determina-se, até à publicação da nova orgânica:

1. Nas localidades onde não existam postos de atendimento dos serviços de trabalho e emprego, o primeiro atendimento e encaminhamento será feito pelos terminais locais da Segurança Social.
2. Nas localidades onde não existam postos de atendimento dos serviços de juventude e de formação profissional, o primeiro atendimento e encaminhamento será feito pelas escolas dos 2.º e 3.º ciclos e secundário.
3. Nas ilhas onde não existam estruturas da IRT ou das direcções regionais referidas, o apoio logístico aos serviços daquelas entidades será feito pelas estruturas da Segurança Social.

4 de Abril de 1997. - O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.